



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 24

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 24

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3970, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.404, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas na importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.90.39.00 (021) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (037) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1117.2.052 – Manutenção das atividades do Setor de Planejamento

3.3.90.39.00 (210) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 61.000,00

20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.3.90.30.00 (217) – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.2.060 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

4.4.90.52.00 (251) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 79.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes das suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

4.4.90.52.00 (023) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 7.000,00

04.122.1102.2.006 – Serviços de Propaganda e Publicidade

3.3.90.39.00 (026) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

04.122.1102.2.101 – Pagamento de Atividade Delegada

3.3.90.48.00 (028) – Outros auxílios financeiros a pessoa físicaR\$ 30.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.1.042 – Perf. De Poço Tubular Profundo – Altos de Ipeúna

4.4.90.51.00 (239) – Obras e Instalações.....R\$ 30.500,00

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.243.1125.2.083 – Manutenção das atividades do FMDCA

3.3.90.30.00 (330) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.500,00

08.244.1126.2.085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

4.4.90.52.00 (345) – Material de ConsumoR\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 79.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 024, de 09 de dezembro de 2019, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 24

Página 3 de 4

DECRETO Nº 3971, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

José Antonio De Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1404, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas na importância de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.017 – Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.1.90.11.00 (070) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00 (071) – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

12.365.1107.2.018 – Manutenção das atividades do Setor Pré Escola

3.1.90.11.00 (077) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00 (078) – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.031 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

UNID. EXEC.: 09 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO – ENSINO MÉDIO

12.362.1112.2.038 – Manutenção do Transporte Escolar Estadual

3.3.90.30.00 (117) – Material de Consumo.....R\$ 12.300,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.365.1115.2.045 – Manutenção da Educação Básica Creche – 60%

3.1.90.11.00 (165) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$ 2.000,00

12.365.1115.2.046 – Manutenção da Educação Básica Pré Escola – 60%

3.1.90.13.00 (169) – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

12.365.1116.2.049 – Manutenção da Educação Básica – Creche – 40%

3.3.90.30.00 (175) – Material de

Consumo.....R\$ 10.000,00

12.365.1116.2.050 – Manutenção da Educação Básica – Pré Escola – 40%

3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.2.060 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

3.1.90.16.00 (246) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.16.00 (263) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

10.301.1122.2.064 – Manutenção das atividades do SAMU

3.1.90.11.00 (275) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00 (276) – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00 (277) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....
R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 101.300,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes das suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (045) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Superior

3.3.90.30.00 (066) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.020 – Manutenção da Merenda Escolar do Setor de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (085) – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.1.007 – Construção, reforma e ampliação de Unidades Educacionais

4.4.90.51.00 (096) – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 24

Página 4 de 4

UNID. EXEC.: 08 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1111.2.035 – Manutenção do Transporte Escolar Estadual

3.3.90.39.00 (113) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300,00

UNID. EXEC.: 09 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO – ENSINO MÉDIO

12.362.1112.2.038 – Manutenção do Transporte Escolar Estadual

3.3.90.39.00 (118) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.1116.2.049 – Manutenção da Educação Básica – Creche – 40%

3.1.90.11.00 (172) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00

3.1.90.13.00 (173) – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

3.1.90.16.00 (174) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 101.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 024, de 09 de dezembro de 2019, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária